



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N.º 043 DE 01 DE ABRIL DE 2008
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO OU ASSISTENTE

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: Professor Adjunto ou Assistente
UNIDADE: Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde
DEPARTAMENTO: Enfermagem

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/2007, retificada pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 224, 24/07/07, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga na Classe de Professor Adjunto ou Assistente, em Regime de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus Diamantina, conforme discriminação a seguir:

DISCIPLINAS	REQUISITOS	VA GA
- Saúde da Criança e do Adolescente - Estágio Supervisionado Comunitário	Graduação em Enfermagem, com Mestrado ou Doutorado em Enfermagem em Área de Saúde Pública	1

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.549,41 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos) – Professor Adjunto
R\$ 3.629,82 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) – Professor Assistente

1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. De 02 a 25 de abril de 2008.
- 1.2. Horário: segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas.
- 1.3. Local: Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, à Rua da Glória, 187 - Diamantina-MG - 39100.000 - Fone: (38) 3531-3818.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO:

- 2.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- I. no caso de estrangeiro deverá comprovar visto de permanência regular definitiva no País;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cópia do título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral, exceto estrangeiro;
- d) prova de quitação com o serviço militar, exceto estrangeiro, se do sexo masculino;
- e) 02 fotografias tamanho 3 x 4;
- f) histórico escolar e diploma de graduação, ou certidão, ou atestado, ou declaração que comprove que o candidato concluiu o respectivo curso
- I. o candidato cuja graduação e/ou pós-graduação tenha sido realizada no exterior deverá comprovar que é portador de diploma registrado na forma da lei.
- g) Título de Doutor ou declaração da pós-graduação de que cumpriu todos os requisitos para a titularidade de Doutor, estando o seu diploma em fase de registro e histórico escolar do Doutorado (no caso de inscrição para Professor Adjunto) e Título de Mestre ou declaração da pós-graduação de que cumpriu todos os requisitos para a titularidade de Mestre, estando o seu diploma em fase de registro e histórico escolar do Mestrado (no caso de inscrição para Professor Assistente).
- h) curriculum vitae em duas vias, contendo a relação dos títulos acadêmicos do candidato com relação à sua experiência profissional, bem como, suas atividades de magistério superior e suas realizações científicas, técnicas, culturais, humanistas ou artísticas, devendo ser acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios, em via única;
- i) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição:

- Só deverão proceder o recolhimento da taxa de inscrição, os candidatos a Professor Adjunto, portadores do Título de Doutor.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

Clicar no link **PORTAL SIAFI**

Clicar na opção **GUIA DE RECOLHIMENTO**

Clicar na opção **IMPRESSÃO DE GRU**

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Unidade favorecida:

Código 153036, Gestão 15243

Recolhimento:

Código 288306

Número de referência 16888315000157001

Valor da inscrição: R\$ 138,00 (no caso de inscrição para Professor Adjunto)

Após o preenchimento clicar em **EMITIR GRU SIMPLES**.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do **Banco do Brasil**.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

2.1.1. É vedada a inscrição condicionada, admitindo-se, no entanto, inscrição por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postadas dentro do período de inscrição, endereçadas à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Rua da Glória, nº 187 – Centro – Cep: 39100.000 – Diamantina /MG; com requerimento individual em forma de carta.

2.1.2. No caso de candidato, na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

2.2. Poderão se inscrever no prazo estipulado no item 1 Portadores dos Títulos de Doutor ou Mestre, sendo que, as inscrições dos candidatos a Professor Assistente (Portadores do Título de Mestre), somente serão efetuadas se não forem deferidas inscrições para Professor Adjunto (Portadores do Título de Doutor).

Encerrado o prazo das inscrições, os interessados deverão informar-se junto à SRH/UFVJM, pelo telefone (38) 3531-3818 ou através da página da Universidade www.ufvjm.edu.br, sobre o deferimento das inscrições.

Caso não ocorram ou não sejam deferidas as inscrições para Professor Adjunto (Portadores do Título de Doutor), os candidatos a Professor Assistente (Portadores do Título de Mestre) deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), através de GRU, conforme especificado no item 2.1., letra i, e encaminhar o comprovante a SRH/UFVJM para formalização da inscrição.

2.3. Caso sua inscrição não seja aceita, na forma inserida neste Edital, o candidato poderá comparecer à SRH/UFVJM, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Edital, para recebimento da documentação apresentada para esse fim, podendo ainda constituir pessoa legalmente habilitada para fazê-lo. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

3. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será organizado pela Superintendência de Recursos Humanos.

4.2. A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será feita avaliando os candidatos nas Disciplinas a que concorrem.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Os programas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão entregues ao candidato no ato da inscrição, juntamente com a íntegra do presente Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

6. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá as provas:

- a) Escrita;
- b) Prático-Oral;
- c) Títulos;
- d) Didática.

7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- As provas serão realizadas no Campus de Diamantina/UFVJM, nos dias 26, 27 e 28 de maio de 2008.

7.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), cartão de inscrição e documento de identidade.

7.2. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1. No ato de julgar, os examinadores atribuirão a cada uma das provas de cada candidato, segundo seu merecimento, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada que será fechada e guardada num invólucro até a apuração final.

8.2. Na apuração final, a Comissão Examinadora procederá à identificação das provas.

8.3. A nota final de cada examinador será a média aritmética das notas por ele atribuídas ao candidato, nas quatro provas, com aproximação em centésimos.

8.4. Estarão habilitados os candidatos que alcançarem a média sete.

8.5. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior nota decorrente de média final obtida e assim sucessivamente.

8.5.1. No caso de empate a classificação se fará em decorrência da maior média aritmética das notas atribuídas pelos três examinadores a cada candidato sucessivamente nas provas de:

- a) Títulos;
- b) didática;
- c) escrita;
- d) prático-oral.

8.5.2. Persistindo o empate, processar-se-á o desempate na seguinte ordem:

- a) o que for mais idoso;
- b) o que for casado.

8.6. O resultado do processo será divulgado pela SRH/UFVJM, em data e horário dos quais os candidatos tomarão conhecimento, mediante termo de ciência.

8.7. Não será concedida vista de provas. Facultar-se-á, no entanto, ao candidato, apresentar ao Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no prazo máximo de 48 horas, a partir da divulgação do resultado, um único pedido de revisão de provas.

8.8. Após a homologação pelo Conselho Universitário, a SRH/UFVJM divulgará, através do Diário Oficial da União, o resultado dos candidatos aprovados, classificados até o número de vagas previstas no edital.

8.9. Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, facultar-se-á à administração substituí-los, convocando novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas no edital.

9. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) fizer em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

11.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas, a expectativa de ser

admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes.

11.3. A comprovação de classificação no processo seletivo será, apenas, a sua homologação publicada no Diário Oficial.

11.4. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, o candidato, alegar desconhecê-los;

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 01 de abril de 2008.

Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

RBR/